



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01223/2020, de 07 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 211.541,22 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 211.541,22 (duzentos e onze mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.179 – Manut. Programa PAB Incremento:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 63.041,22
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – Pes.Jur. R\$ 140.000,00

1012800162.182 – Ações de Educação Permanente em Saúde – EPS

3.3.9.0.14.00.08.01 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – Pes.Jur. R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 211.541,22

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 8.500,00 do Superávit Financeiro vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, da receita 4504 e, o valor de R\$ 53.041,22 do Superávit Financeiro vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, da receita 4500 e, o valor de R\$ 150.000,00 através de convenio com o Ministério de Saúde.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Resp. pela Secretaria Municipal da Administração